



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 25 de outubro de 2021

## ESCLARECIMENTO

**REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 33.611/2018**

**OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO"**

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pelo **BANCO INTER**:

### PERGUNTAS:

"O Inter deseja credenciar à Prefeitura de Praia Grande para oferecimento de empréstimo e cartão consignado aos servidores. Para isso, estamos avaliando os documentos necessários a serem enviados, conforme o Edital de Credenciamento N.º 002/2020, onde tivemos as seguintes dúvidas:

**Pergunta 1:** O envio da documentação poderá ser realizada por e-mail ou somente presencial com a documentação física?

**Pergunta 2:** O Edital cita como obrigatoriedade da Instituição Financeira encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas. Não podemos enviar um ofício com os dados para repasse uma única vez? Essa relação dos servidores não é realizada via site de consignações? É necessário o envio dessa autorização de desconto em folha mesmo a averbação acontecendo via site de consignação? "

**Pergunta 3:** Uma vez credenciada, a minuta será enviada por e-mail para que os representantes do Inter realizem as assinaturas? Pois eles estão localizados em Belo Horizonte. "

### RESPOSTAS:

Conforme respostas fornecidas pela senhora Diretora de Divisão de Apoio, do Departamento de Licitações, pelo senhor Diretor do Departamento de Administração e pelo senhor Secretário Adjunto da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, foi informado que:

**Pergunta 1:** "A Ficha de Inscrição (Anexo II), o Termo de Adesão (Anexo III), bem como o envelope lacrado contendo toda documentação mencionada no item 9 e seus subitens, devem ser entregues na forma física, podendo a entrega ser realizada pessoalmente ou encaminhada via postal (correio), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações de Compras de Materiais e Contratação de Serviços, no



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

endereço: Secretaria de Administração, sito Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, Vila Mirim, Praia Grande, SP – CEP:11.704-900.

### **Pergunta 2:**

- a) O ofício especificando o Banco, Agencia e o número da Conta, são somente enviados após a assinatura do Contrato, podendo ser mandando por e-mail, com posterior envio via correio ou outro tipo transporte, não havendo necessidade da entrega pessoalmente.
- b) A prefeitura firmou convenio com a empresa CIP, SERVIÇO DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÃO, em 17/04/2019, ficando a mesma responsável junto a esta Prefeitura, pelo gerenciamento de dados para cálculo, controle e gestão de consignações dos servidores, sendo assim averbação, saldo, relação e envio de arquivos e tudo feito pela empresa.

**Pergunta 3:** O edital traz todas as regras aplicáveis aos procedimentos licitatórios, sendo a lei interna da licitação. Através desse instrumento são convocados todos os interessados que atendam às exigências e queiram participar. O prazo para assinatura começa a partir da data da convocação.

Conforme disposição do item 12.6, bem como preâmbulo da minuta do Contrato, Anexo I do Edital, a assinatura do ajuste deve se dar na Divisão de Expediente Administrativo, localizado neste Paço Municipal. "

Atenciosamente,

**ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO**  
**Resp. pela Secretaria de Administração**